SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 66, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, na conformidade do teor do inciso I do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na edição 5.630, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras - CTPPOAR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: ALDO ARAUJO DE AZEVEDO;
b) Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach;

II - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

a) Titular: ALEXANDRE GODINHO CRUZ;
b) Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
b) Suplente: Luan de Sousa Ribeiro;

IV - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

a) Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;
b) Suplente: Sued Magno Costa Ferreira;

V - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO:

a) Titular: JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO;
b) Suplente: Ademil Domingos do Nascimento;

VI - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:
a) Titular: BENJAMIN FREDERICO ANDRES;
b) Suplente: André Cavalcante da Silva;

VII - da Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental:

a) Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
b) Suplente: Jessica Lopes Cuevas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a publicação, na edição 5.667, do Diário Oficial do Estado, da Portaria-Semarh nº 67, de 14 de agosto de 2020, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de agosto de 2020, a Portaria-Semarh nº 92, de 21 de setembro de 2018, publicada na edição 5.209, do Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/ATI/SEINF/PGE Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2020.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que determina a realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, e dentre estas áreas estão os Projetos da Rede Estadual de Banda Larga e o Projeto Data Warehouse Governamental;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Tecnologia de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o Projeto da Rede Estadual de Banda Larga e o Projeto Data Warehouse Governamental priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT-Tecnologia:

I - Levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento dos projetos;

II - Verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica dos projetos;

III - Organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação dos projetos pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - Dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - Dar suporte ao processo de licitação e contratação da concessão dos projetos;

VI - Subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada aos projetos;

Art. 3º Compete ao GT-Tecnologia:

I - Acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - Solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar os projetos monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - Fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas nos projetos;

IV - Convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT-Tecnologia;

V - Propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento dos projetos;

VI - Assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas aos projetos;